



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.571/2023

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

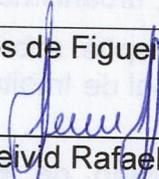
Data Recebida:	30	11	2023
Data para emitir parecer:			

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Renato Carlos de Figueiredo, em 01/12/2023.


Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 27/11/2023, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária realizada no mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 27/11/2023, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em reunião realizada no dia 29/11/2023, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que projeto se mostra constitucional e legal, exarando parecer favorável ao projeto.

Em 29/11/2023, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto



foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 30/11/2023, a Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer favorável à tramitação do projeto, tendo em vista que o projeto de lei em comento aponta as fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, estando em concordância com as exigências da legislação pertinente.

Em 30/11/2023, conforme requerido pela Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social a análise do mérito.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social (CET), opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Trata-se de projeto que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, onde o Secretário Municipal da Fazenda Interino, Senhor Robson Martins, em que justifica que a proposição visa a ampliação de orçamento para atendimento de despesas com o Calendário anual de eventos do município, decorrentes da realização de eventos e festividades culturais e turísticas, como as festividades de Natal e Ano Novo.

Justifica, ainda, que a alteração orçamentária será feita mediante anulação parcial de dotação que não será executada na sua totalidade no exercício corrente.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo a ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças exarou parecer no sentido de que a pretensa abertura de crédito não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa, o que ocorrerá será a abertura de crédito suplementar, cujo valor será compensado através da anulação parcial de dotação da própria secretaria.

Neste sentido, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto



quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município.

Passo à análise.

O objetivo do presente projeto, conforme Exposição de Motivos a ele apensada, é o remanejamento orçamentário visando possibilitar a disponibilidade de recursos para cobrir as despesas com as festividades de final de ano previstas no calendário oficial de eventos.

Ressalta-se que as festividades de final de ano representam para o município de Imbituba a abertura da temporada de verão e o início da temporada de férias, período importante para o movimentar o comércio e fomentar o turismo local.

Cabe destacar que as festividades de final de ano (Natal e Réveillon) representam verdadeiras opções de entretenimento que não só atraem turistas para a nossa cidade, mas também são atrações voltadas aos cidadãos imbitubenses.

Cada vez mais as cidades estão investindo nestas festividades, enfeitando a cidade para o natal, oferecendo shows e outras opções de lazer específicas, não só como forma de atrair turistas, mas também evitar que os seus cidadãos procurem outras cidades mais atrativas para passar estas datas.

Neste sentido, no mérito, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.571/2023, podendo o mesmo configurar na Ordem do Dia para deliberação do plenário.

Renato Carlos de Figueiredo

Relator

III – Voto

Voto pela aprovação da tramitação do Projeto de Lei Nº 5.571/2023.

Renato Carlos de Figueiredo

Relator

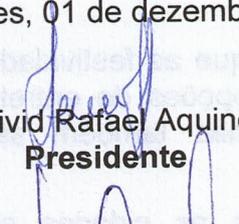


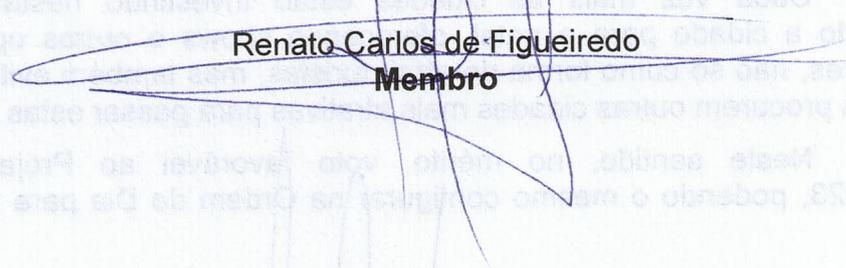
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 01 de dezembro de 2023, opinou, no mérito, por unanimidade, pela aprovação do PL nº 5.571/2023.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2023.


Deivid Rafael Aquino
Presidente


Renato Carlos de Figueiredo
Membro